

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO. (código CPV 45233140-2). DAF/908/CPN/22

Tendo em vista a contratação da empreitada para execução dos trabalhos requalificação da Rua da Bajouca – Monte Redondo, na sequência da outorga do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, celebrado entre o Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria em 19/02/2022, submeteu-se ao órgão executivo da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 22 de março de 2022, a autorização de realização da despesa e abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

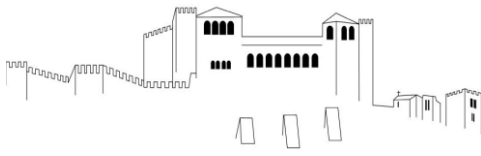
Em associados à presente informação, constam o relatório preliminar a que se refere o artigo 146.º, e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes compromissos pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes:
 - a) Município de Leiria, compromisso n.º 2113/2022, autorizado em 27/05/2022 e contração de dívida n.º 6225. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022;
 - b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, compromisso n.º 231/2022, autorizado em 26/05/2022. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2022-2026.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., LUSOSICÓ - Construções, S.A., DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA., OLIVEIRAS, S.A. e Agrupamento LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A./ NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique** a empreitada em apreço, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €939.900,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a esta



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

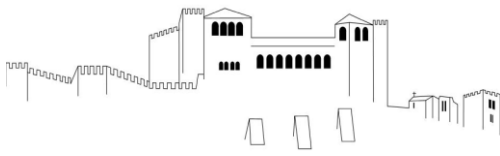
Autarquia o encargo financeiro de €834.501,35 (Oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e um euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva;

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, com sede em Rua da Cooperativa, 65 C, São Romão, 2410-256 Leiria, pessoa coletiva número 680 017 550, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, adiante designada por SMAS Leiria, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta as decisões de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberações de ___/___/2022 e de ___/___/2022, da Câmara Municipal de Leiria e Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, respetivamente, relativas ao procedimento por Concurso Público n.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – Requalificação da Rua da Bajouca – Monte Redondo.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita da seguinte forma:

Município de Leiria, classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2022-I-2, compromisso número 2113/2022, autorizado em 27/05/2022, contração de dívida n.º 6225. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022;



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, classificação orgânica e económica 01/07010407, plano 2018-38-I e classificação orgânica e económica 01/07010402, plano 2019-13-I, compromisso número 231/2022, autorizado em 26/05/2022. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2022-2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, aos Primeiros Outorgantes, os trabalhos referentes à empreitada para requalificação da Rua da Bajouca – Monte Redondo, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €939.900,00 (Novecentos e trinta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelos primeiros outorgantes têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.
4. Cada entidade adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:
 - a) **Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 01 – Rede Viária, 02 – Sinalização e Segurança, 03 – Rede de Drenagem, 06- Infraestruturas Elétricas, 07 – Infraestruturas de Telecomunicações e 08 – Diversos (88,48%), do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor de €834.501,35 (Oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e um euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - b) **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 04 – Rede de Água, 05 – Rede de Saneamento e 08 – Diversos (11,52%), do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor de €105.398,65 (Cento e cinco mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 540 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

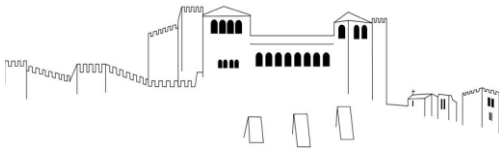
Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestores do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelos representantes do Município de Leiria, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, a Sr.ª Cristina Melo.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:



- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
 - b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 - e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta e 6.ª subcategoria da 2.ª Categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, consoante a parte que cabe na proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.
 - f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
 - g. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
 - h. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.
- 2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

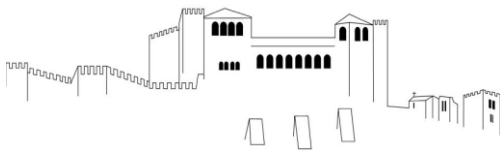
O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2022.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

O SEGUNDO OUTORGANTE»

Pelo Município de Leiria,



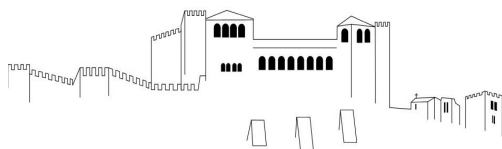
Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
de Leiria,

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 21/2022/DICP

1. Do procedimento de empreitada

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativo ao procedimento por concurso público n.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – Requalificação da Rua da Bajouca – Monte Redondo.

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 18 de maio de 2022, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

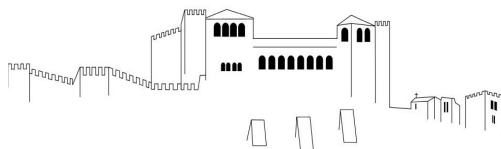
Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, o júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, à entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €939.900,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do Procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 21/2022/DICP

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2022/DICP – T – 05/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO

1. Do procedimento de empreitada

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, reuniu o júri do procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 22/03/2022 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: Concurso Público n.º 21/2022/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cristina Silva (Presidente) - Renato Carvalho (Vogal Efetivo) - Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo) - José Luís Palricas (Vogal Suplente) - Cláudia Silva (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 18/05/2022</p>

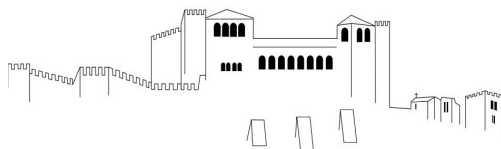
O preço base do procedimento foi fixado em €1.122.309,00 + IVA e o prazo de execução da empreitada é de 540 dias.

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 04/05/2022, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 05/05/2022.

Na publicação da lista dos concorrentes, consta as entidades, AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A., CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S. A., CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., SIMÕES & MORADO - Engenharia e Construção, Lda., CIVIBÉRICA - Obras Cívicas, S.A., como interessados, em virtude de que, após análise aos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado proposta, tendo submetido declaração justificativa de não apresentação de proposta.

Apresentaram-se a este procedimento os seguintes concorrentes e respectivas propostas:

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
Consórcio CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA./ MATOS & NEVES, LDA.	€1.088.341,50 + IVA
CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€1.415.157,82 + IVA
LUSOSICÓ - Construções, S.A.	€1.800.000,00 + IVA
CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€1.056.887,53 + IVA
DELFIN DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA.	€1.500.000,00 + IVA
MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.	€939.900,00 + IVA
CIMALHA - Construções da Batalha, S.A.	€1.079.417,75 + IVA
OLIVEIRAS, S.A.	€1.500.000,00 + IVA
Agrupamento LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A./ NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.	€1.438.726,19 + IVA
CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€1.107.283,10 + IVA



Município de Leiria Câmara Municipal

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram apresentados pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pela entidade interessada CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., conforme documentos submetidos na plataforma de contratação pública vortal.

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimento e às listas de erros e omissões detetados pelo interessado acima referido, com submissão de documento na plataforma eletrónica a 22 de abril de 2022.

Fora do prazo legal para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foi pedido um esclarecimento sobre as peças do procedimento, pelo interessado CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., conforme documento submetido na plataforma. Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta ao pedido de esclarecimentos, com submissão de documento na plataforma vortal na mesma data, 02 de maio de 2022.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos dos artigos 10.º e 19.º, ambos do Programa de Concurso, o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram, que continham atributos das propostas, que aqueles consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso, o Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão das propostas apresentadas pelo seguintes concorrentes, de acordo com os seguintes fundamentos de facto e de direito:

CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

LUSOSICÓ - Construções, S.A.

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

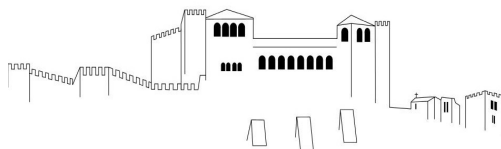
DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA.

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

OLIVEIRAS, S.A.

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e



Município de Leiria
Câmara Municipal

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

Agrupamento LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A./ NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no programa do concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, o júri do procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.	€939.900,00 + IVA
2.º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€1.056.887,53 + IVA
3.º	CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€1.079.417,75 + IVA
4.º	Consórcio CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA./ MATOS & NEVES, LDA.	€1.088.341,50 + IVA
5.º	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€1.107.283,10 + IVA

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)